



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 02
DATA 11/08/2021
RUBRICA [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 148 /2021

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
PÚBLICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
COLATINA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art.1º- Passa a denominar-se "RUA OLIVIA STELZER GUAITOLINI", a rua pública localizada na Rua N, residencial vista do Sol, Bairro Luiz Iglesias, Colatina – ES.

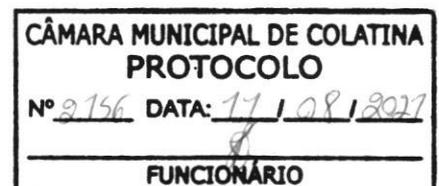
Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões
Em, 10 de Agosto de 2021.**



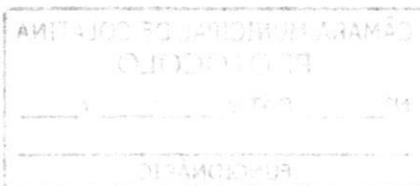
Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
Vereador AVANTE – Autor



Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.
Tel/Fax: (27) 3722-3444



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310034003400330032003A005000





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 03
DATA 17/10/2021
RUBRICA [assinatura]

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma rua de nossa cidade.

Estou propondo para essa rua o nome da saudosa cidadã Olivia Stelzer Guaitolini, tendo em vista que a rua em questão não possui qualquer nome pois esta foi aberta recentemente naquele local devido ao empreendimento residencial vista do sol.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de uma cidadã colatinense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Olivia foi uma mulher de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos colatinenses, quer como chefe de família, quer como cidadã honrada e trabalhadora que foi, cumpridora fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Esperamos que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Respeitando à vontade dos moradores locais, por estas razões, solicito aos nobres vereadores que se manifestem de acordo, no sentido de que este Projeto de Lei possa ser aprovado.



39-C

089

16068

cdl.

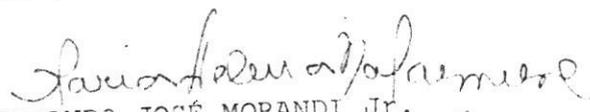
CARTÓRIO ORLANDO MORANDIREGISTRO CIVIL E NOTAS
ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.
TABELIONÁRIOEstado : ESPÍRITO SANTO
Município: COLATINAComarca : COLATINA
Distrito : SEDE**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO que, no livro No. 39-C Fls. No. 089 sob número 16068 de registros de óbitos, consta o de OLIVIA STELZER GUAITOLINI, falecida aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatro, às 01:45 horas, no Hospital Silvio Avidos, nesta Cidade, do sexo feminino, de cor branca, natural de Espirito Santo -ES, de profissão do lar, residente Av:Nossa Sra da Penha, 701, Honório Fraga,n/Cidade, com 76 anos de idade, de estado civil casada e sendo filha de JOSE STELZER e DORSOLINA BROETTO STELZER. O atestado de óbito foi apresentado em Cartório no dia 09 de Julho de 2004, por Adriana Guaitolini, e estava assinado pelo Dr. Aluisio Rodrigues e que deu como causa da morte " Pneumonia - Insuficiencia Cardiaca - Insuficiencia Hepatica ". O sepultamento foi feito no cemitério Jardim da Paz, nesta Cidade.

OBSERVAÇÕES: Era casada com Alvaro Penal Guaitolini, não deixou bens, deixou filhos, não era eleitora.

O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 9 de Julho de 2004.


 ORLANDO JOSÉ MORANDI Jr.
 OFICIAL
